



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES NO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO

– BIÊNIO 2012-2014 –

COMUNICADO Nº 13

A Presidência da Comissão Eleitoral Geral para as Eleições dos Representantes dos docentes e dos técnico-administrativos no Conselho Universitário e dos representantes dos docentes no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, comunica:

NORMAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO NAS ELEIÇÕES

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1. ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOCENTES DAS UNIDADES

Poderão votar nessa eleição:

- **Docentes** pertencentes ao quadro funcional permanente da UERJ, integrantes da carreira do magistério, em efetivo exercício de suas atividades, cujo nome conste na folha de pagamento da Universidade, lotados nas respectivas Unidades Acadêmicas;
- **Funcionários Técnico-Administrativos** pertencentes ao quadro funcional permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, cujo nome conste na folha de pagamento da Universidade, lotados nas respectivas Unidades Acadêmicas;
- **Discentes** regularmente matriculados e inscritos em disciplinas, nos Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado e no Nível Médio do Colégio de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira.

No caso específico do HUPE:

- **Docentes** pertencentes ao quadro funcional da UERJ, integrantes da carreira do magistério, em efetivo exercício de suas atividades, cujo nome conste na folha de pagamento da Universidade e **que exerçam atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no HUPE**, conforme informado pelas respectivas Unidades Acadêmicas;

- **Funcionários Técnico-Administrativos** pertencentes ao quadro funcional da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, cujo nome conste na folha de pagamento da Universidade, lotados no HUPE;
- **Discentes** regularmente matriculados em Cursos de Graduação, Pós-Graduação *Stricto sensu* e Residência que exercem atividades acadêmicas no HUPE.

2. ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOCENTES DOS CENTROS SETORIAIS:

Poderão votar nessa eleição:

- **Docentes** pertencentes ao quadro funcional da UERJ, integrantes da carreira do magistério, em efetivo exercício de suas atividades, cujo nome conste na folha de pagamento da Universidade, lotados nas respectivas Unidades Acadêmicas do Centro Setorial em questão.

3. ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:

Poderão votar nessa eleição:

- **Funcionários Técnico-Administrativos** pertencentes ao quadro funcional da UERJ, em efetivo exercício de suas atividades, cujo nome conste na folha de pagamento da Universidade, lotados nos órgãos da Administração Central.

4. ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DE ENSINO:

Poderão votar nessa eleição:

- **Funcionários Técnico-Administrativos** pertencentes ao quadro funcional da UERJ, em efetivo exercício de suas atividades, cujo nome conste na folha de pagamento da Universidade, lotados nas Unidades de Ensino e nos Centros Setoriais.

5. ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO HUPE:

Poderão votar nessa eleição:

- **Funcionários Técnico-Administrativos** pertencentes ao quadro funcional da UERJ, em efetivo exercício de suas atividades, cujo nome conste na folha de pagamento da Universidade, lotados no Hospital Universitário Pedro Ernesto.

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO

1. ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS DO MAGISTÉRIO

Poderão votar nessa eleição:

- **Docentes** pertencentes ao quadro funcional da UERJ, integrantes de sua respectiva carreira do magistério, em efetivo exercício de suas atividades, cujo nome conste na folha de pagamento da Universidade.

2. ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTE DOCENTE DO CENTRO SETORIAL

Poderão votar nessa eleição:

- **Docentes** pertencentes ao quadro funcional da UERJ, integrantes da carreira do magistério, em efetivo exercício de suas atividades, cujo nome conste na folha de pagamento da Universidade, lotados nas Unidades Acadêmicas dos respectivos Centros Setoriais.
- **Funcionários Técnico-Administrativos** pertencentes ao quadro funcional da UERJ, em efetivo exercício de suas atividades, cujo nome conste na folha de pagamento da Universidade, lotados nos respectivos Centros Setoriais.
- **Discentes** regularmente matriculados e inscritos em disciplinas, nos Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado e no Nível Médio do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira.

CASOS DE ELEITORES COM MAIS DE UMA MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE

Nos casos em que o eleitor pertencer a mais de um cargo/categoria ou tiver mais de uma matrícula na UERJ, a Comissão estipulou os seguintes procedimentos:

REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE ACADÊMICA

- Professor e funcionário técnico-administrativo na mesma Unidade Acadêmica: vota em Docente da Unidade Acadêmica, na matrícula mais antiga;
- Professor e aluno na mesma Unidade Acadêmica: vota em Docente da Unidade Acadêmica, na matrícula mais antiga;

- Funcionário técnico-administrativo e aluno na mesma Unidade Acadêmica: vota em Docente da Unidade Acadêmica, na matrícula mais antiga;
- Professor em Unidades Acadêmicas diferentes: vota no docente em cada Unidade Acadêmica que tiver matrícula.
- Eleitor com duas matrículas na mesma Unidade Acadêmica: vota em Docente da Unidade Acadêmica, na matrícula mais antiga;

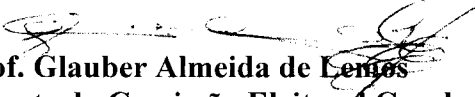
2. REPRESENTAÇÃO DE CENTRO SETORIAL

- Eleitor em diferentes unidades acadêmicas do mesmo Centro Setorial: vota uma única vez na unidade que tiver a matrícula mais antiga;
- Eleitor em diferentes Unidades Acadêmicas de diferentes Centros Setoriais: vota em cada Unidade Acadêmica para o Centro Setorial a que esteja vinculada.
- Eleitor com duas matrículas na mesma Unidade Acadêmica: vota na matrícula mais antiga;

3. DOCENTES DO HUPE

- Professores em diferentes Unidades Acadêmicas que exerçam atividades de ensino, pesquisa e extensão no HUPE:
Votam em Representante Docente do HUPE, e na sua Unidade Acadêmica de origem vota no Representante Docente da Unidade e no Representante de Centro Setorial no Conselho Universitário e no Representante da Categoria do Magistério e Representante Docente do Centro Setorial no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão correspondente à Unidade Acadêmica.

UERJ, 10 de maio de 2012


Prof. Glauber Almeida de Lemos
Presidente da Comissão Eleitoral Geral